



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 225

Brasília - DF, quinta-feira, 24 de novembro de 2011



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	44
Ministério da Cultura.....	45
Ministério da Defesa.....	49
Ministério da Educação	51
Ministério da Fazenda.....	71
Ministério da Integração Nacional.....	81
Ministério da Justiça.....	82
Ministério da Previdência Social.....	89
Ministério da Saúde	90
Ministério das Cidades.....	95
Ministério das Comunicações.....	96
Ministério das Relações Exteriores.....	98
Ministério de Minas e Energia.....	99
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	105
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .	106
Ministério do Esporte.....	108
Ministério do Meio Ambiente.....	110
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	112
Ministério do Trabalho e Emprego.....	116
Ministério dos Transportes	116
Conselho Nacional do Ministério Público.....	117
Ministério Público da União	126
Poder Judiciário.....	133
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	135

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 22 de novembro de 2011

Entidade: AR FECOMÉRCIO PE vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000259/2011-93

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 112/2011 e consoante Parecer ICP 065/2011 - PRCC/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR FECOMÉRCIO PE vinculada à AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Avenida Visconde de Suassuna, 114, Boa Vista-PE, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Entidade: AR EQL, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000275/2011-86

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 115/2011 e consoante o Parecer ICP 067/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

credenciamento da AR EQL, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Augusto Calheiro, nº 7, Sobrelajo, Jardim Sonia Maria, Mauá-SP, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Entidade: AR ATISEG, vinculada à AC SINCOR RFB
Processo nº: 00100.000273/2011-97

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 114/2011 e consoante o Parecer ICP 069/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ATISEG, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Yunes Demétrio Sabbag, nº 136, Jardim dos Alvinópolis, Atibaia-SP, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Entidade: AR ACE-ES, vinculada à AC CERTISIGN RFB
Processo nº: 00100.000262/2011-15

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 116/2011 e consoante o Parecer ICP 064/2011 - PRCC/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR ACE-ES, vinculada à AC CERTISIGN RFB, com instalação técnica situada na Rua Henrique Rosetti, nº 140, Bento Ferreira, Vitória-ES, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Em 23 de novembro de 2011

Entidades: AR CNBSP, vinculada à AC NOTARIAL RFB e AR ANOREG, vinculada à AC NOTARIAL RFB e AC BR RFB
Processos nºs : 00100.000127/2008-66 e 00100.000126/2008-11

Acolhe-se as Notas nºs 421 e 422/2011-HCL/PFE/ITI e 432/2011-APG/PFE/ITI que opinam pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR CNBSP, vinculada à AC NOTARIAL RFB e AR ANOREG, vinculada à AC NOTARIAL RFB e AC BR RFB, listadas abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 3.2.1.3, do DOC-ICP-03, defere-se os credenciamentos.

AR	AC	Nome Instalação	Endereço
CNBSP	NOTARIAL RFB	Tabelião de Notas de Caragatatuba-SP	Avenida Prisciliana de Castilho, 105, Centro, Caragatatuba-SP
ANOREG	NOTARIAL RFB e BR RFB	1º Ofício de Cuiabá-MT	Avenida Getúlio Vargas 141, Centro, Cuiabá-MT

Entidade: AR CNB-CF, vinculada à AC NOTARIAL RFB
Processo nº: 00100.000127/2008-66

Acolhe-se a Nota nº 433/2011 - APG/PFE/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção de Instalações Técnicas da AR CNB-CF, vinculada à AC NOTARIAL RFB, com nomes e localizações listadas abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.1, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção.

Instalação Técnica	Endereço
6º Ofício de Notas e Registros de Imóveis	Rua Coronel Frederico Gomes, 517, Centro, Sobral-CE
Cartório Pérciles Júnior	Rua André Chaves, 304, Jardim América, Fortaleza-CE

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Substituto

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Delega competência para aprovação de Planos de Zoneamento de Ruído.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando a necessidade de otimização dos procedimentos internos e que a matéria não é de competência privativa da Diretoria, conforme sua decisão na Reunião Deliberativa realizada em 16 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar, à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, competência para aprovar os Planos de Zoneamento de Ruído, referidos no art. 41, inciso I, alínea "s", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.143030/2011-87, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de novembro de 2011, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária GUANAGRI AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.128.789/0001-00, com sede social em Guanambi (BA), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.173591/2011-19, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de novembro de 2011, decide:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária AERO AGRÍCOLA MS LTDA., CNPJ nº 02.235.713/0001-60, com sede social em Cassilândia (MS), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente